LEI Nº 3.292, DE 16 DE JUNHO DE 2008

DENOMINA PRAÇA ANTÔNIO PIO LOCALIZADA NA RUA 15 DE NOVEMBRO COM AV. SENADOR CAIADO NO BAIRRO ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Antônio Pio" a praça pública municipal, localizada na Rua 15 de novembro com Av. Senador Caiado no Bairro Alvorada, neste Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas "Praça ANTÔNIO PIO" no referido local e também em confrontações desta com as demais vias públicas existentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 16 de junho de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO